



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº 058/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matrícula Lida em Plenário  
Em, 26/09/2025  
Servidor

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa Azul dos Autistas de Amontada e dá outras providências.

**O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA,** no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa Azul dos Autistas de Amontada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.962.520/0001-30, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Amontada/CE, que tem por finalidade desenvolver ações voltadas à inclusão, atendimento, orientação e defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal fará jus aos benefícios legais decorrentes dessa condição, observadas as normas municipais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 23 de setembro de 2025.

**Wangles Praciano Carneiro**

Vereador – autor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTÓCOLO  
Recebido em: 23/09/2025  
Servidor: P264  
Matrícula:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
() Aprovado () Desaprovado  
() Arquivado  
Em, 03/10/2025  
  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

**Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 058/2025**

**Autoria:** Wangles Praciano Carneiro

A Associação Casa Azul dos Autistas de Amontada, formalmente constituída em 12 de agosto de 2024, é uma entidade sem fins lucrativos dedicada ao atendimento, inclusão, orientação e defesa dos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias. O registro e a atividade jurídica da entidade estão confirmados por registros públicos e bases de dados empresariais que indicam a sua inscrição com CNPJ ativo e data de abertura em 12/08/2024.

Desde a sua criação, a Casa Azul tem divulgado, por meio de canais institucionais (notadamente o perfil @casaazulamontada, no Instagram), ações de mobilização, acolhimento, encontros, reuniões com familiares e parcerias locais voltadas à ampliação do acesso a terapias, orientação a cuidadores e promoção da inclusão escolar e social de pessoas com TEA. Tal presença pública e comunicativa demonstra atuação direta junto à comunidade amontadense e visibilidade para suas demandas.

A presença da Associação Casa Azul na rede de organizações do município — inclusive com representação em instâncias locais de debate e políticas públicas — evidencia sua integração no esforço coletivo por políticas sociais direcionadas ao espectro autista e ao suporte às famílias. Registros oficiais do município citam representantes vinculados à Associação, participantes do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que reforça a relevância institucional da entidade no território.

Diante disso, a declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação Casa Azul dos Autistas de Amontada justifica-se por razões de interesse social e utilidade coletiva: facilita e formaliza a cooperação entre Poder Público e iniciativa social, amplia a capacidade da associação de acessar convênios, parcerias, eventuais isenções e apoios logísticos necessários ao desenvolvimento de serviços especializados (terapias, grupos de apoio, capacitação de cuidadores, ações de conscientização), além de reconhecer oficialmente o papel relevante que a entidade já exerce junto às famílias e à comunidade. A medida contribuirá diretamente para a proteção de direitos fundamentais das pessoas com TEA, para a promoção da inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida no município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

Por todas essas razões, submeto o presente Projeto de Lei com pedido de tramitação célere, esperando que a Casa Legislativa reconheça e formalize, por meio desta declaração, a importância da Associação Casa Azul para o Município de Amontada, tanto como ator social quanto como parceiro estratégico nas políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência e suas famílias.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 23 de setembro de 2025.

**Wangles Praciano Carneiro**

Vereador – autor